



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.

Ofício GAPRE nº 298/2020

Ref.: Mensagens nº(s): 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, as Mensagens de nº(s): 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 15/2020 e seus respectivos Projetos de Lei, que *"Dispõem sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À

Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 26 / 03 / 2020

HORA 9:58h

ASSINATURA
DETILADA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 10/2020

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”

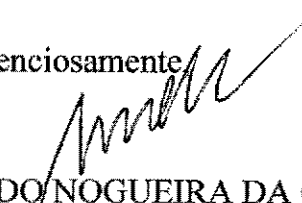
O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de Despesa 31909200 – Despesas de Exercícios Anteriores no Programa de Trabalho de Manutenção do Programa de Agentes Comunitários no Fundo Municipal de Saúde, para pagamento de Fundo de Garantia no valor de R\$ 30.306,35 (Trinta mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

À
Sua Excelência Senhora
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.306,35 (Trinta mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 30.306,35 (Trinta mil, trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.102	31909200	004	R\$ 30.306,35
		TOTAL	R\$ 30.306,35

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.206	31901300	004	R\$ 30.306,35
		TOTAL	R\$ 30.306,35

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito